**DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA**

**Manutenção**

* A contratada deve realizar manutenções preventivas e corretivas em todos os equipamentos de informática da Câmara Municipal (Computadores, Notebooks, Roteadores, Impressoras, Servidores e etc).
* Sempre que for chamada, a contratada tem o período de trinta minutos para responder estabelecendo um prazo para o atendimento da ocorrência, e o mesmo não pode ser maior que 24 horas, salvo quando acordado entre as partes.
* A contratada deve prestar todos os serviços de manutenção à rede de dados da Câmara, seja ela cabeada ou sem fio. Efetuar reparos necessários, instalação de novos pontos, refazer conectores e configurar roteadores.
* Deve promover a segurança dos dados da Câmara através de um política de segurança da informação disseminada a todos os usuários, controlar os acessos indevidos e monitorar MALWARES que possam afetar os equipamentos e dados da Câmara. Também deve efetuar limpezas periódicas no equipamentos para a eliminação de possíveis Softwares mal intencionados.
* Toda a eventual troca de equipamento deve se reportada a Câmara e a mesma avaliará as condições para a realização da mesma. A Câmara assumirá toda a responsabilidade sobre os problemas decorrentes da não troca de equipamentos informada previamente pela contratada.
* Ao menos uma vez na semana a contratada deve disponibilizar um técnico e/ou analista para realizar uma visita de rotina na Câmara e verificar eventuais serviços necessários.

**Sites e e-mails**

* A contratada deve disponibilizar um servidor para hospedagem do site da Câmara com sistemas de banco de dados e armazenamento de pelo menos 30 e-mail. A mesma terá o prazo de cinco dias úteis a contar da data da contratação para colocar em funcionamento o site e os e-mail registrados no domínio da Câmara.
* Será necessário a criação de um novo site para a Câmara com utilização de banco de dados e programação WEB no prazo de três meses a contar da data da contratação. Enquanto o novo site não estiver em funcionamento, a contratada deve dar manutenção no site atual, fazendo uso da linguagem de programação PHP, HTML, Java Script e banco de dados MYSQL.
* Todas as informações para atualização do site devem ser fornecidas exclusivamente pelos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis.
* Todas as solicitações de criação e recuperação de e-mails deve ser atendidas no prazo de 24 horas, salvo quando acordado previamente entre as partes.

**Sessões**

* A contratada deverá manter um técnico e/ou analista presente em todas as sessões da Câmara em tempo integral, para prestar ajuda necessária as mesmas.
* Deverá efetuar ajustes ao equipamento de som sempre que necessário.
* A contratada deve realizar a transmissão das sessões através da página do Facebook da Câmara, para isso, a mesma deve contar com equipamento próprio que possa transmitir os vídeos com a seguinte características:
  + Câmera com Zoom óptico que possa acompanhar o locutor durante uma fala, com qualidade mínima em HD.
  + Sistema de conexão via HDMI para a conexão da Câmera com o computador que efetuará a transmissão, tendo um controle de frames para eventual perda de quadros. Como equipamento sugerido, usar placa de captura Blackmagic Intensity Shuttle Usb 3.0- Pc ou similar.
  + Garantir uma conexão interna livre de oscilações para realizar a transmissão.
  + Passar os parâmetros de internet necessária à câmara para que a conexão seja efetuada da forma correta. Qualquer problema referente ao link de internet não será responsabilidade da contratada desde que documentado previamente.

**SERVIÇO**

* A empresa interessada deve apresentar uma proposta como valor mensal para execução dos serviços solicitados.